



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Decania do Centro de Ciências da Saúde  
Direção do Instituto de Estudos de Saúde Coletiva  
Coordenação Geral dos Cursos  
Coordenação de pós-graduação em Saúde Coletiva  
Secretaria de Pós-Graduação em Saúde Coletiva

### EDITAL Nº 477, DE 13 DE JUNHO DE 2024

Processo nº 23079.225931/2024-96

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da Universidade Federal do Rio de Janeiro faz saber aos interessados que, nos dias **19 e 20 de junho de 2024**, estarão abertas as inscrições para a seleção dos candidatos ao Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, para turma com início em agosto de 2024. Para a obtenção do título de Doutor(a), o(a) aluno(a) deverá cumprir uma carga horária mínima de 450 horas, ser aprovado no exame de qualificação e realizar defesa pública da tese de doutorado. O curso terá a duração máxima de 48 (quarenta e oito) meses e destina-se a profissionais graduados na área de saúde e em áreas afins à Saúde Coletiva e a graduandos da Faculdade de Medicina da UFRJ que estejam cursando os dois últimos anos e tenham sido aprovados na seleção do Programa de Treinamento em Pesquisa Médica (MD-PhD). O Edital foi aprovado pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva em 11 de junho de 2024.

#### 1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente *on line* pelo link (onde deverão ser anexados os documentos necessários para a inscrição e o link do *Curriculum vitae* (obrigatoriamente depositado no sistema LATTES – [www.lattes.cnpq.br](http://www.lattes.cnpq.br)). Todas as informações referentes às inscrições poderão ser obtidas pelo e-mail [pgsaudecoletivaufRJ@iesc.ufrj.br](mailto:pgsaudecoletivaufRJ@iesc.ufrj.br). **NÃO SERÁ COBRADA TAXA DE INSCRIÇÃO**

1.2 –Poderão se inscrever pessoas com diplomas de curso superior e de mestrado reconhecido pelo Ministério da Educação ou revalidado no território nacional que apresentem diploma de graduação de curso devidamente reconhecido pelo Conselho Federal de Ensino – CFE e diploma de mestrado.

1.2.1. A apresentação dos diplomas de curso superior e de mestrado reconhecido pelo Ministério da Educação não será exigida aos candidatos graduandos da Faculdade de Medicina da UFRJ que estejam cursando os dois últimos anos e tenham sido aprovados na seleção do Programa de Treinamento em Pesquisa Médica (MD-PhD), os quais devem apresentar a documentação específica conforme disposto no item 1.3.

1.2.1. Os(as) candidatos(as) em fase de conclusão do Mestrado ou que não possuem diploma emitido poderão realizar a inscrição para participar do processo seletivo, comprovando, no ato da inscrição: declaração de conclusão expedida pelo Programa de Pós-Graduação em que realizou seu Mestrado, ou declaração do Programa de Pós-Graduação que a defesa de sua dissertação se realizará até 30 de julho de 2024.

1.3. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar:

- a) Carteira de identidade civil (frente e verso). Não serão aceitos a carteira nacional de habilitação ou documento de identificação de órgão profissional;
- b) CPF (frente e verso) ou a Declaração da Receita Federal
- c) Título de Eleitor (frente e verso)
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento
- e) Certificado de Reservista para os candidatos de sexo masculino;
- f) *Curriculum vitae* (obrigatoriamente depositado no sistema LATTES – [www.lattes.cnpq.br](http://www.lattes.cnpq.br)) com documentos comprobatórios.
- g) Anteprojeto de Tese, com no máximo 25 páginas, incluindo referências.
- h) Carta comprobatória de aprovação pelo Programa MD-PhD

i) Memorial, com número máximo de 2 (duas) páginas.

### 1.3.1. Orientações para elaboração do projeto de doutorado

Apresentação: O trabalho deverá ser preparado em formato A4, fonte Times New Roman, tamanho 12 e com margens 2,5cm e espaço entre linhas 1,5. Deverá ter no máximo 25 (vinte e cinco) páginas incluídas as Referências

Bibliográficas. A primeira página do Projeto deve conter:

- Título da pesquisa a ser desenvolvida
- Linha de pesquisa e área ao qual o projeto estará vinculado
- Nome do(a) candidato(a)
- Ano do Edital de seleção

O projeto deve conter:

- Introdução: Apresentação e contextualização do assunto a ser pesquisado.
- Objetivos: A quais perguntas a pesquisa responderá? O projeto de pesquisa pode indicar objetivos gerais e específicos.
- Justificativa: Qual a importância do tema que justifique a pesquisa e qual será a sua contribuição para a Saúde Pública.
- Explicitar a vinculação do Projeto de Pesquisa a uma Linha de Pesquisa.
- Métodos: indicação dos métodos a serem utilizados em todas as etapas da pesquisa.
- Referências bibliográficas: apresentação da bibliografia básica utilizada e mencionada no Projeto.

1.4. Os(as) candidatos(as) deverão se inscrever em uma das linhas de pesquisa e indicar os orientadores conforme vagas oferecidas nos anexos 1 e 2.

1.5. A homologação das inscrições será disponibilizada no site [www.iesc.ufrj.br](http://www.iesc.ufrj.br), após a análise da documentação.

1.6. Inscrições com documentação incompleta ou inadequada serão indeferidas.

1.7. Todas as informações referentes ao presente Edital poderão ser obtidas no site do IESC ( [www.iesc.ufrj.br](http://www.iesc.ufrj.br)) ou pelo e-mail [pgsaudecoletivaufRJ@iesc.ufrj.br](mailto:pgsaudecoletivaufRJ@iesc.ufrj.br).

## 2. DAS VAGAS E POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

2.1. São oferecidas 2 (duas) vagas para o curso de doutorado, distribuídas por Linhas de Pesquisa e docentes orientadores conforme anexo 1 deste Edital, estabelecendo o número de vagas de ampla concorrência e destinadas às Ações Afirmativas.

2.2. Caso haja candidatos(as) com nota de aprovação no processo de seleção que não sejam classificados para as linhas indicadas, havendo possibilidade de recepção por um docente do PPGSC na mesma Linha de Pesquisa ou na mesma subárea, o candidato deve manifestar seu interesse e preencher a vaga por meio de remanejamento, respeitada a ordem de classificação dos aprovados.

2.3 - Em acordo com as normas que regulamentam a Política de Ações Afirmativas no âmbito da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ (Resolução CEPG n.º 118/2022 e Instrução Normativa CEPG/UFRJ n.º 41, 30/09/2022) e leis nacionais pertinentes, do total de vagas oferecidas, 20% do total - serão destinadas a candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) – pretos(as) e pardos(as) – e indígenas, e 5% do total - para pessoas com deficiência, que participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação de desempenho.

2.4. Entende-se por preto, pardo e indígena aquele que assim se autodeclarar, no ato da inscrição, por meio de documento de autodeclaração a ser anexado, conforme modelo disponível no site do IESC [www.iesc.ufrj.br](http://www.iesc.ufrj.br) Sendo que o(a) candidato(a) autodeclarado indígena deve, além de autodeclarar-se na ficha de inscrição, anexar uma declaração ou carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo com a comunidade indígena a qual o optante pertence, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.

2.5 - Entende-se por pessoa com deficiência aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física,

mental, intelectual, ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos legais (Lei nº 13.146, de 06/-7/2015, Decreto Presidência da República nº 5.296/2004, Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista) e Decreto da Presidência da República nº 6.949, de 25/08/2009). O(a) candidato(a) deve declarar, no ato da inscrição, sua condição de pessoa com deficiência na ficha de inscrição e anexar laudo médico expedido por profissional competente nos últimos 12 meses, conforme modelo disponível no site do IESC - [www.iesc.ufrj.br](http://www.iesc.ufrj.br).

2.6. Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) serão avaliados pela Comissão de heteroidentificação da UFRJ, por meio de procedimento complementar à autodeclaração, de forma PRESENCIAL éla Comissão de Heteroidentificação da PR2 em data a ser divulgada posteriormente. (Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas). A análise levará em consideração o parecer da autodeclaração firmada no ato de inscrição e os critérios de análise do fenótipo do(a) candidato(a) (características físicas). O(a) candidato(a) que discordar do parecer da comissão de heteroidentificação da UFRJ poderá solicitar recurso para a Comissão Recursal.

Em caso de discordância entre a autodeclaração do candidato e a avaliação da comissão de heteroidentificação da UFRJ o candidato passa a concorrer pelas vagas de livre concorrência.

2.7. Os(as) candidatos(as) optantes por ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas de ampla concorrência. Em caso de aprovação para vagas de ações afirmativas, a classificação ocorrerá de acordo com a nota final no processo seletivo, considerando o total de vagas para cada categoria (étnico-racial ou pessoa com deficiência). Caso não haja candidatos aprovados em uma das categorias de ações afirmativas, a vaga deve ser remetida a outra categoria de ação afirmativa. Na hipótese de vagas ociosas após a classificação final entre as categorias de ação afirmativa, serão preenchidas por candidatos da ampla concorrência.

2.8. Para situações específicas de parentalidade, no caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, será promovida uma ação compensatória por meio de aplicação de um fator fixo de correção de 1,1 na nota final do currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido neste quesito. As candidatas devem comprovar a maternidade com certidões de nascimento ou adoção de seus filhos.

### 3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CALENDÁRIO

O processo de seleção se dividirá em 3 (três) etapas cujo cronograma consta no item 6. As etapas, critérios de avaliação e pontuação seguem descritas adiante

**3.1. 1ª Etapas: Proficiência em idioma estrangeiro.** O(a) candidato(a) deve comprovar proficiência em, pelo menos, 2 (dois) idiomas dos três idiomas elegíveis para este processo seletivo: inglês, francês e espanhol, sendo obrigatório que um dos idiomas seja o inglês.

3.1.1 O(a) candidato(a) será considerado(a) apto(a) para o primeiro idioma quando apresentar no momento da inscrição: a) comprovantes de aprovação em prova de língua estrangeira em concurso feito para o mestrado nos últimos 5 anos. b) certificados de proficiência emitidos nos últimos 5 anos por instituições reconhecidas no Brasil. Caso o(a) candidato(a) não seja considerado(a) apto(a), deverá submeter-se a prova de compreensão do idioma em data a ser divulgada no ano de 2024 e, caso a proficiência comprovada no 1º idioma estrangeiro não seja em inglês, o(a) candidato(a) deverá fazer obrigatoriamente a prova de proficiência no 2º idioma na língua inglesa.

3.1.2 – Para o 2º idioma o(a) candidato(a) será considerado(a) apto(a) quando apresentar : a) comprovante de aprovação em prova de língua estrangeira em concurso feito para o mestrado nos últimos 5 anos. b) certificado de proficiência emitido nos últimos 5 anos por instituição reconhecida no Brasil. Caso o(a) candidato(a) não seja considerado(a) apto(a) segundo os mesmos critérios para o 2º idioma, fará prova em 2024, em data a ser divulgada.

3.1.3 – Os(as) candidatos(as) não lusófonos devem realizar prova de proficiência na língua portuguesa como 2º idioma obrigatoriamente.

3.1.4 – Os(as) candidatos(as) que não obtiveram nota mínima 7 (sete) na prova de compreensão a ser realizada em no máximo duas tentativas será desligado do Programa.

**3.2 – 2ª Etapa: Prova escrita (Eliminatória).** Todos os(as) candidatos(as) devem realizar a prova escrita de conhecimento em Saúde Coletiva referente à Subárea de concentração que se encontra a linha de pesquisa escolhida, conforme bibliografias disponibilizadas no site do IESC.

3.2.1 – A prova será presencial, em língua portuguesa, no dia **02 de julho de 2024**, às 10:00h, no IESC. Não será permitida consulta e nem uso de aparelho celular, que deverá permanecer desligado durante a realização da prova em local determinado pela organização.

3.2.2 – A nota mínima para aprovação nesta etapa é 7 (sete).

3.2.3. O resultado da prova será publicado no site do IESC no dia **05/07/2024 às 14:00h** no site do IESC. O prazo para recurso do resultado está disposto no Cronograma que consta do item 6 do presente Edital, e deverá ser feito por meio de requerimento assinado digitalmente pelo(a) candidato(a), em formato PDF, enviado para [pgsaudecoletivaufrij@iesc.ufrj.br](mailto:pgsaudecoletivaufrij@iesc.ufrj.br).

3.2.4 – O resultado após os possíveis recursos da prova, será divulgado no site do IESC e por e-mail, habilitando os(as) candidatos(as) a participarem da 3.ª Etapa.

**3.3 – 3ª Etapa: Análise do Anteprojeto, Arguição e defesa do projeto de tese** (Eliminatória). Serão realizados simultaneamente em 10/07/2024 ou 11/07/2024. O cronograma de entrevistas será divulgado na página do IESC ([www.iesc.ufrj.br](http://www.iesc.ufrj.br)) e por e-mail no dia **09/07/2024**.

3.3.1. O prazo para recurso do resultado da 3.ª etapa está disposto no Cronograma que consta do item 6 do presente Edital, e deverá ser feito por meio de requerimento assinado digitalmente pelo(a) candidato (a), em formato PDF, enviado para [pgsaudecoletivaufrij@iesc.ufrj.br](mailto:pgsaudecoletivaufrij@iesc.ufrj.br).

3.3.2. As notas mínimas do anteprojeto são: 6,0 (seis) para o texto apresentado e 6,0 (seis) para defesa/arguição e a média mínima a ser alcançada para aprovação é 7,0 (sete).

3.3.3. – Avaliação do Anteprojeto de pesquisa: O projeto de pesquisa será avaliado pela Comissão de Avaliação. A pontuação máxima será de 10 pontos, conforme critérios e pontuações:

a. Clareza do texto	2,0 pontos
b. Adequação e importância do tema para a Saúde Coletiva	3,0 pontos
c. Originalidade da proposta	2,0 pontos
d. Viabilidade do projeto em vista dos recursos e tempo necessários para sua execução	3,0 pontos

3.3.4. – Defesa do Anteprojeto de Pesquisa e arguição do candidato- A avaliação será realizada pela Comissão de Seleção que considerará os seguintes aspectos e atribuirá as pontuações máximas indicadas a seguir e a pontuação máxima será de 10 pontos, conforme critérios e pontuações a seguir:

a. Conhecimento: domínio dos pressupostos teóricos do tema da pesquisa	3,0 pontos
b. Trajetória do candidato: experiência técnica profissional no tema de pesquisa ou em temas relacionados	3,0 pontos
c. Disponibilidade de tempo para execução do projeto durante o curso	3,0 pontos
d. Apresentação do projeto no tempo estabelecido	1,0 ponto

O(a) candidato(a) terá que apresentar seu projeto em no máximo 10 minutos, de acordo com roteiro do projeto escrito.

#### **3.4. – Análise do Currículo Lattes e avaliação do Memorial** (Classificatória).

Para a análise do Currículo serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, conforme critérios e pontuações descritas a seguir:

##### **I. Formação acadêmica e profissional (Máximo 05 pontos)**

Atividades Acadêmicas	Máximo
1) Participação em grupo de pesquisa científica nos últimos 5 anos (mínimo de 6 meses) 1,0 por participação	2,0 pontos
2) Monitoria ou Estágio nos últimos 5 anos (mínimo de 6 meses) 0,5 por participação	1,0 ponto

Memorial: avaliação da trajetória acadêmica-científica.	2,0 pontos
---	------------

**II. Publicação nos últimos 5 (cinco) anos de artigo científico (com ISSN) e apresentação de trabalhos em Congressos. (Máximo: 05 pontos)**

Produto	Máximo
1. Artigo publicado ou aceito em periódico científico Qualis, situados nos três primeiros estratos de classificação, na área da Saúde Coletiva. 1,0 ponto por artigo.	2,0 pontos
2. Artigo publicado ou aceito em periódico científico situado a partir do quarto estrato de classificação do Qualis ou periódico científico sem Qualis na área Saúde Coletiva, mas indexado nas bases Pubmed, Medline, Scielo, Lilacs ou Latindex. 1,0 ponto por artigo.	1,0 pontos
3. Apresentação de trabalhos em Congressos (0,5 para nacional e 0,8 para internacional).	2,0 pontos

#### **4. RESULTADO PROCESSO SELETIVO**

4.1. Serão aprovados (as) os(as) candidatos(as) que obtiverem média igual ou superior a 7 (sete) considerando todas as etapas eliminatórias do processo seletivo.

4.2. Cálculo da Nota Final dos(as) Candidatos(as). O cálculo da nota final será obtido por média, da seguinte forma: Nota Final = Média [Prova escrita + (média da nota do projeto escrito + média da nota da defesa/arguição do projeto)].

4.3. A classificação ocorrerá por ordem de pontuação, limitada ao número de vagas disponibilizadas pelas linhas de pesquisa listadas no site do IESC e considerando-se as políticas de Ações Afirmativas.

4.4. Em caso de empate a nota obtida na prova escrita definirá a classificação do(a) candidato(a). Caso ainda persista o empate segue-se a nota de currículo e pôr fim a do projeto.

4.5. A divulgação dos resultados da prova e da nota final encontram-se no cronograma em anexo.

4.7. Todo o cronograma do processo seletivo consta do Item 6 do presente Edital.

#### **5. DA MATRÍCULA**

A matrícula dos(as) candidatos(as) classificados(as) para o Curso de Doutorado em Saúde Coletiva será realizada em período a ser determinado pela Pró Reitoria de Pós-Graduação da UFRJ, divulgado pela Secretaria do PPGSC/IESC/UFRJ.

#### **6. DA POLÍTICA DE PERMANÊNCIA**

As bolsas disponíveis serão distribuídas:

- 1- Prioritariamente aos optantes por Ações Afirmativas com hipossuficiência econômica e segundo critérios de mérito acadêmico, por ordem de classificação dos aprovados.
- 2- A seguir, aos discentes em situação de hipossuficiência econômica, não optantes pelas vagas destinadas às Ações Afirmativas e segundo critérios de mérito acadêmico, por ordem de classificação dos aprovados.
- 3- A seguir aos não optantes por Ações Afirmativas sem hipossuficiência econômica e segundo critérios de mérito acadêmico, por ordem de classificação dos aprovados.
- 4- As informações necessárias para o preenchimento desse critério serão fornecidas pelo discente em questionário específico.
- 5- Os discentes optantes por ações afirmativas que forem classificados dentro do número de vagas oferecido no edital de acesso para ampla concorrência mantêm-se como optantes para fins de distribuição de bolsas desde que sua autodeclaração seja reconhecida pela comissão de heteroidentificação da UFRJ.
- 6- Dentro de cada grupo (hipossuficiência econômica, ações afirmativas e ampla concorrência sem hipossuficiência econômica) será priorizado o candidato sem vínculo empregatício, com dedicação exclusiva ao doutorado ou com vínculo empregatício que esteja liberado das atividades profissionais e sem recebimento de vencimentos.
- 7- O Programa de Pós-graduação não garante a concessão de bolsas de estudo a todos os aprovados.

## 7. Cronograma

Etapas	Período /Data	Procedimentos para o Edital
Inscrições	De 19/06 a 20/06/2024	Preencher e anexar documentos no Formulário de Inscrição – Link:
Homologação das Inscrições	24/06/2024	Divulgação no site do IESC – <a href="http://www.iesc.ufrj.br">www.iesc.ufrj.br</a> e por e-mail
Interposição de Recursos à Homologação das Inscrições	25/06/2024	Interposição de Recursos exclusivamente por e-mail, informando qual alteração deve ser revista, até as 16:00h
Homologação das Inscrições após a interposição de recursos	26/06/2024	Divulgação no site do IESC – <a href="http://www.iesc.ufrj.br">www.iesc.ufrj.br</a> e por e-mail
1ª Etapa - Proficiência em Idioma Estrangeiro	20/06/2024	Inserção de declaração ou certificado válido no formulário de inscrição
2ª Etapa - Prova escrita	02/07/2024, às 10:00h	Análise do Currículo e Prova escrita definida pelas Áreas e Linhas de Pesquisa. (Presencial)
Resultado da 2ª Etapa	05/07/2024 às 14:00h	Divulgação no site do IESC – <a href="http://www.iesc.ufrj.br">www.iesc.ufrj.br</a> e por e-mail
Interposição de Recurso do resultado da prova escrita	08/07/2024 até as 16:00h	Documento produzido e assinado digitalmente pelo(a) autor(a) do recurso, em formato PDF, enviado para <a href="mailto:pgsaudecoletivaufrj@iesc.ufrj.br">pgsaudecoletivaufrj@iesc.ufrj.br</a> até as 12:00h do dia 23/11/2023
Resultado dos recursos e Divulgação do Cronograma de Entrevistas	09 /07/2024	Divulgação no site do IESC – <a href="http://www.iesc.ufrj.br">www.iesc.ufrj.br</a> e por e-mail
3ª Etapa - Análise do Currículo e Memorial (classificatória); Análise do Anteprojeto, arguição e defesa do anteprojeto (eliminatória)	10 /07/2024 ou 11/07/2024	Entrevistas realizadas pela Comissão nas dependências do IESC presencialmente.
Resultado da 3.ª etapa do processo seletivo	14/07/2024 às 18h	Divulgação no site do IESC – <a href="http://www.iesc.ufrj.br">www.iesc.ufrj.br</a> e por e-mail
Interposição de Recursos da 3.ª etapa	14/07/2024 logo após a divulgação do resultado até dia 15/07/2024 às 12h	O resultado será repassado pela Comissão de Seleção a cada candidato(a) no mesmo dia da Avaliação dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as), após a realização do procedimento de heteroidentificação, cabendo recurso do resultado, na mesma data.
Resultado dos Recursos da 3.ª etapa	17/07/2024 às 18h	
Resultado Final	17/07/2024	Divulgação no site do IESC – <a href="http://www.iesc.ufrj.br">www.iesc.ufrj.br</a> e por e-mail
Interposição de recursos ao resultado final	18 /07/2024	Documento produzido e assinado digitalmente pelo(a) autor(a) do recurso, em formato PDF, enviado para <a href="mailto:pgsaudecoletivaufrj@iesc.ufrj.br">pgsaudecoletivaufrj@iesc.ufrj.br</a> até as 16:00h do dia 12/12/2023
Divulgação do Resultado Final após o período de recursos	19 /07/2024	Divulgação no site do IESC – <a href="http://www.iesc.ufrj.br">www.iesc.ufrj.br</a> e por e-mail

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição nesta seleção expressa a concordância do candidato com os termos do presente Edital.

Katia Vergetti Bloch  
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva do Instituto de Estudos em Saúde Coletiva da  
UFRJ

## **ANEXOS AO EDITAL**

### **ANEXO 1**

Áreas e Linhas de Pesquisa que oferecerão vagas

<b>DOCENTE</b>	<b>Número de vagas para MD-PhD</b>	<b>Linha de Pesquisa</b>
Carmen Ildes R. Fróes Asmus	02	Interfaces entre Produção, Ambiente e o processo saúde-doença

**Referência:** Processo nº 23079.225931/2024-96

SEI nº 4311823

Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - - Bairro Cidade Universitária

Rio de Janeiro - RJ - CEP CEP 21941-901 - Telefone: - <http://www.ufrj.br>